CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA VEREADOR AURELIO BARROS AREAS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021

Dispõe sobre modificar o inciso III do art. 2º do Projeto de Lei 02/2021, sobre concede anistia para pagamento de débitos tributários em atraso, estabelece normas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado o inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei nº. 02/2021, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2 ....

"III – com redução de 50% (cinquenta por cento), sobre os juros e multa, para pagamento realizado em 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas"

Art. Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

.

A referida emenda visa dar respaldo ao princípio da legalidade onde os créditos tributários devem ser parcelados de acordo com o código tributário municipal - CTM.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares para aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2021

AURELIO BARROS AREAS
Vereador Autor

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Vereador

LORRAM GOMES DA SILVEIRA
Vereador

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vereador

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador